

OF, N.o

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 132

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 10) - É criada a Comissão de/ Defesa do Meio Ambiente, constituída de três (03) mem-/ bros eleitos de maneira idêntida aos das demais Comis-/ sões Permanentes.

Artigo 20) - São atribuições da Comis

são:

- I promover, no âmbito municipal, es tudos, pesquisas, palestras e di ligências sobre a importância da defesa do meio ambiente, da con servação e preservação do nosso/ patrimônio natural e a elabora-/ ção de novos instrumentos de pro teção e prevenção;
- II receber representações que conte nham denúncias de poluição e con taminação do meio ambiente, nos limites territoriais do municí-/pio, apurar sua procedência e providenciar, junto as autoridades e ou organizações competen-/tes, a cessação dos abusos e a promoção das responsabilidades;
- III tomar outras providências destinadas à defesa e preservação do meio ambiente do município.



OF, N.o

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

 $\frac{\text{Artigo }39)}{\text{fesa do Meio Ambiente funcionara em conformidade com as }discrete \\ \frac{1}{3}$ posições regimentais que disciplinam a atuação das demais comissões permanentes.

Artigo 4º) - Esta Resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Setembro de 1979.

Valdemar dos Santos

Presidente

Publicado na Portaria desta

Câmara

Data Supra.

Osmar/de Lim

Diretor Administrativo